

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o art. 6º da Portaria nº 51, de 15 de dezembro de 2016, do Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, § 1º, II, da Portaria MDS nº 199, de 27 de setembro de 2012, com a redação dada pela Portaria MDS nº 29, de 4 de abril de 2014, e considerando o disposto no § 1º do art. 30 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º O art. 6º da Portaria nº 51, de 15 de dezembro de 2016, do Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os municípios elencados no Anexo I devem confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 de março de 2017, por meio (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO ROCHA

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

Considerando o constante do processo Inmetro nº 0052600.00000602/2017 e do sistema Orquestra nº 799287, resolve:

Art. 1º - Alterar a Razão Social e o Endereço do requerente constante no Art. 2º das Portarias Inmetro/Dimel nº 035, de 20 de abril de 1999, Portaria Inmetro/Dimel nº 143, de 23 de agosto de 2002 e Portaria Inmetro/Dimel nº 0284, de 28 de setembro de 2011 conforme redação a seguir:

Requerente: Labor Import Comercial Importadora e Exportadora Ltda

CNPJ: 01.005.728/0001-79

Endereço: Rua Padre Damasco, 173 - Centro - Osasco - São Paulo - Brasil.

CEP: 06016-010

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "b" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/14; e,

Considerando constante do Processo Inmetro nº 52600.00024330/2016, resolve:

Autorizar a utilização de dispositivo indicador nos modelos SMTD e FITES de medidor de velocidade, aprovados pelas Portarias Inmetro/Dimel nº 066 de 08 de março de 2007 e nº 065 de 08 de maio de 2014, com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos do Processo Inmetro nº 52600.00018674/16, apresentados por Ramuza Indústria e Comércio de Balanças Ltda., resolve:

Dar nova redação aos itens 1.4 e 1.5 da Portaria Inmetro/Dimel nº 013/2004, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Medidores de Umidade de Grãos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 402/2013, e,

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.00005137/2016, resolve:

Aprovar o modelo G1000, de medidor de umidade de grãos, marca Gehaka, condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "b" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.00029400/2016, resolve:

Alterar o leiaute do mostrador do modelo SPY32, de cronotacógrafo, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 051 de 13 de abril de 2005, com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar a:

Nº 271 - Luiz Robson Pereira, Reservatório da UHE Paulo Afonso IV (rio São Francisco), Município de Paulo Afonso/Bahia, irrigação.

Nº 272 - José Nilton Xavier da Silva, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 273 - Vilmara Monteiro de Almeida Teixeira, rio Jequitinhonha, Município de Itarantim/Bahia, irrigação.

Nº 274 - Janice Pinto de Cerqueira, rio Preto, Municípios de Água Doce do Norte/Espírito Santo, irrigação.

Nº 275 - Eric Zacarias Costa, rio Carinhanha, Município de Feira da Mata/Bahia, irrigação.

Nº 276 - Valdir Pulz, Reservatório da UHE Jurumirim (Armando Avellanal Laydner), Município de Cerqueira César/São Paulo, irrigação.

Nº 277 - Marli Barbosa Pinto, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/Minas Gerais, irrigação.

Nº 278 - José Alberto Vick, rio Moji Guaçu, Município de Pirassununga/São Paulo, irrigação.

Nº 279 - Reichert Agropecuária Ltda., rio Aporé ou do Peixe, Município de Chapadão do Céu/Goias, irrigação.

Nº 281 - José Domingos da Costa Junior, rio São Francisco, Município de Icarai de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 282 - Roberto Marcos Castro, rio São Francisco, Município de Carinhanha/Bahia, irrigação.

Nº 283 - Guilherme de Area Leão Orrico e Dante Santos Orrico Neto, Reservatório UHE de Pedra, Município de Maracás/Bahia, irrigação.

Nº 284 - Vanderlei Nonato de Magalhães, rio São Francisco, Município de Ibiaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 285 - João Marcelino da Silva, reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, Município de Itacuruba/Pernambuco, irrigação.

Nº 286 - Flordinice Ferreira Dutra, rio São Francisco, Município de Manga/Minas Gerais, irrigação.

Nº 287 - Gustavo Ferreira, reservatório da UHE Marechal Mascarenhas de Moraes, Município de Delfinópolis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 288 - Robson de Almeida - ME, rio São Francisco, Município de Martinho Campos/Minas Gerais, irrigação.

Nº 289 - Lia Vieira Teixeira, rio São Francisco, Município de Gararu/Sergipe, irrigação.

Nº 290 - Márcio Ernane Albuquerque Araújo, rio São Francisco, Município de Gararu/Sergipe, irrigação.

Nº 291 - Agropecuária MSP Ltda., rio Preto, Município de Unai/Minas Gerais, irrigação.

Nº 292 - Normando Pereira Machado, reservatório UHE Mascarenhas de Moraes, Município de Delfinópolis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 293 - Eli Batista Caixeta e Evando Alves Ferreira, rio Paranaíba, Município de Patos de Minas/ Minas Gerais, irrigação.

Nº 294 - Aloncio Edezio Gomes de Sá, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 295 - Las Palmas Frutícola Ltda., rio Mucuri, Município de Nova Viçosa/Bahia, irrigação.

Nº 296 - Ivan Lúcio de Oliveira, rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/Minas Gerais, irrigação.

Nº 297 - Brascan Empreendimentos Florestais Ltda., rio Jequitinhonha, Município de Olhos-d'Água/Minas Gerais, irrigação.

Nº 298 - Everton Laux, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 299 - Luiz Maurício Tavares Crespo, rio Itabapoana, Município de Mimoso do Sul/Espírito Santo, irrigação.

Nº 300 - Rosângela Ribeiro Máximo Alari, rio São Francisco, Município de Buritizeiro/Minas Gerais, irrigação.

Nº 301 - Agnaldo Cavalcante de Araújo, Reservatório da UHE Apolônio Sales/Moxotó (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 302 - Washington Luis Barbosa, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 303 - Vivaldo José dos Santos Filho, reservatório da UHE Paulo Afonso IV, Município de Paulo Afonso/Bahia, irrigação.

Nº 304 - Carmo Antonio de Castro, rio Doce, Município de São José do Goiabal/Minas Gerais, irrigação.

Nº 305 - Evandro Aleixo de Araújo, Reservatório da UHE Jurumirim/Armando Avellanal Laydner (rio Parapanema), Município de Parapanema/São Paulo, irrigação.

Nº 306 - Benedito Francisco do Espírito Santo, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.